



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 32, DE 01 DE JUNHO 2021

“Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado de profissionais para os cargos que especifica”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e o contido na Lei municipal nº 1.035, de 13 de janeiro de 2009 que, em seus artigos 24 e seguintes, autoriza e dispõe sobre as hipóteses de contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público em âmbito municipal;

CONSIDERANDO, que as razões determinantes da formação de cadastro de reserva para as contratações por prazo determinado se coadunam às hipóteses previstas no rol do artigo 26, da Lei nº 1.035/2009;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas no âmbito das redes públicas e da rede privada foram reconhecidas de caráter essencial, pelo Decreto estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021, corroborando e reforçando a necessidade de imediata substituição de docentes efetivos legal e transitoriamente impedidos, para assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem aos alunos da Educação Básica; e

CONSIDERANDO o agravamento das condições epidemiológicas locais, bem como o dever de assegurar o quadro mínimo de profissionais da área de enfermagem necessários para o atendimento à população, conforme Resolução COFEN nº 543/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado dos profissionais que especifica:

- I** – Professores com habilitação específica para o magistério em todas as etapas, níveis e segmentos da Educação Básica ofertados pela rede pública municipal de ensino;
- II** – Enfermeiros para atuação na Unidade Mista de Saúde e no Ambulatório de Covid-19; em cumprimento à Resolução suprir COFEN nº 543/2017, bem como para preenchimento precário de cargo vago em razão de exoneração, até que seja promovido o concurso público de provas e títulos.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 2º A contratação dos profissionais substitutos, nos termos do artigo 1º dependerá de prévia autorização e está condicionada:

I – à apresentação da justificativa, devidamente instruída dos documentos que comprovem o impedimento do servidor efetivo e o atendimento à hipótese de contratação temporária;

II – à declaração do respectivo ordenador de despesa quanto a:

- a) adequação orçamentária e financeira da despesa com a Lei Orçamentária Anual;
- b) compatibilidade da despesa com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) demonstração da origem dos recursos orçamentários a serem utilizados;
- d) adequação à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial ao seu artigo 8º.

Art. 3º O prazo de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal